



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO N° 3599

De 05 de fevereiro de 2024

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **12 e 13 de fevereiro e até as 12:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024**, em decorrência das festividades de Carnaval, salvo para as atividades de serviços essenciais desta municipalidade.

Artigo 2° - São considerados serviços essenciais:

- a) Pronto-Socorro;
- b) Serviços de Coleta de Lixo;
- c) Água e Cemitério.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE